



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Prestação de Serviços nº 06/2017-SEJUS**

Processo nº 0400-000708/2016

SIGGO Nº 035324

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representada por **JAIME SANTANA DE SOUZA** Secretário-Executivo, RG nº 2001028074695 SSP-CE, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, e a **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 02, Bloco E, Projeção 21, CEP 70.302-903, Brasília/DF, representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEÇA** brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF Nº 537.897.924-20 e RG Nº 784857 SSP-RN, e **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA** brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora do CPF Nº 524.092.441-49 e RG Nº 1.074.038 SSP-DF, na qualidade de Procuradores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Promover a redução quantitativa do objeto contratado, nos termos do Art. 65, §2, II, da Lei 8.666/93, no percentual de 59,21% (cinquenta e nove virgula vinte e um por cento) do valor contratado, conforme detalhamento constante no documento SEI 62237644.

2.3. Reajustar os valores dos itens do contrato em **8,347072%**, com base no IPCA de 07/2020 a 06/2021, conforme Proposta (68172432) e novos quantitativos, de modo que os serviços passarão a corresponder aos seguintes valores:

GRUPO 1							
Itens	Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
02	Assinatura de Terminais Analógicos - Modo PABX	Mensalidade	11	R\$ 40,53575	R\$ 43,92	R\$ 483,11	R\$ 5.797,35

03	Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo/Fixo	Minutos	1.845	R\$ 0,11	R\$ 0,12185	R\$ 224,81	R\$ 2.697,70
04	Serviço Telefônico Local - Ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	572	R\$ 0,66452	R\$ 0,71999	R\$ 411,83	R\$ 4.942,00
10	Instalação e Mudanças de Endereço de Terminais Analógicos	Por Evento	11	R\$ 15,27	R\$ 16,91	-	R\$ 186,06

GRUPO 2

Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
14	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital	Mensalidade	8	R\$ 382,36	R\$ 423,53	R\$ 3.388,24	R\$ 40.658,93
15	Faixa de Numeração - bloco de 50	Mensalidade	10	R\$ 54,58	R\$ 60,46	R\$ 604,57	R\$ 7.254,83
16	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Móvel	Minutos	9.800	R\$ 0,08	R\$ 0,08861	R\$ 868,42	R\$ 10.421,00
17	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Móvel (VC1)	Minutos	7.407,75	R\$ 0,55	R\$ 0,60922	R\$ 4.512,96	R\$ 54.155,49
18	Instalação/Mudança de endereço do Entroncamento Digital E1	Por Evento	5	R\$ 889,76	R\$ 985,56	-	R\$ 4.927,82

GRUPO 3

Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
19	Entroncamento Digital E1 para 30 canais do PABX Digital	Mensalidade	1	R\$ 545,76	R\$ 591,31	R\$ 591,31	R\$ 7.095,78
21	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo	Minutos	7.000	R\$ 0,11	R\$ 0,11918	R\$ 834,27	R\$ 10.011,27

GRUPO 4

Itens	Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
24	Longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	Minutos	248	R\$ 0,03	R\$ 0,03250	R\$ 8,06	R\$ 96,73
25	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo (VC2)	Minutos	15	R\$ 0,23	R\$ 0,23836	R\$ 3,58	R\$ 42,91

26	Serviços Telefônico Local - ligações Fixo/Movel (VC3)	Minutos	38	R\$ 0,23	R\$ 0,23836	R\$ 9,06	R\$ 108,69
VALOR TOTAL						R\$ 148.396,55	

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 148.396,55 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00120, emitida em 25/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e reforço de empenho, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2021NE00180, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022**.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

Procurador

VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretario(a) Executivo(a)**, em 01/10/2021, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **71070648** código CRC= **59CE7939**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF